



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

TERMO ADITIVO UFPB/SOF nº 001/2025

Processo nº 23074.007046/2024-33.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO UFPB/SOF Nº
005/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL
DA PARAÍBA (UFPB) E A PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

A **Universidade Federal da Paraíba (UFPB)**, com sede no Edifício da Reitoria, Campus I, bairro Castelo Branco, na cidade de João Pessoa/PB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.098.477/0001-10, neste ato representado(a) pelo(a) **TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS**, Reitora, nomeada pelo Decreto de 15 de Outubro de 2024, do Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, publicado no Diário Oficial da União Ano LXV nº 201, quarta-feira, 16 de outubro de 2024, portador(a) da Matrícula Funcional nº 338087, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediado(a) na Calc Canopo, nº 11, Andar 2 Sala 3 Centro Apoio II, CEP: 06.541-078, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **RENATA NUNES FERREIRA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **23074.007046/2024-33** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **13/05/2025 até 13/05/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2 **REAJUSTE** do Item 2 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no percentual de aproximadamente 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento), referentes ao período de fevereiro/2024 a fevereiro/2025, conforme CLÁUSULA SÉTIMA do referido contrato e RELATÓRIO nº 04/2025 - SOF - CLC (código de verificação: c7e1571472).

1.1.3 **REVISÃO** das taxas de desconto, referentes ao controle de abastecimento de veículos e administração da manutenção veicular, respectivamente, de 3,98% (três inteiros e noventa e oito centésimos por cento) para 4,20% (quatro inteiros e vinte centésimos por cento); e de 22,02% (vinte e dois inteiros e dois centésimos por cento) para 28,11% (vinte e oito inteiros e onze centésimos por cento), conforme Ofício nº 001/2025/PRIME (código de verificação: 980bb73b67).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser de **R\$ 3.439.000,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e nove mil reais)**, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Desconto	Preço Unitário	Subtotal do Item
1	CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS - Serviço de implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão de frota, contemplando módulo de	Serviço	20.000	4,20%	R\$ 95,80	R\$ 1.916.000,00

	gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis.					
2	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO - MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO - Serviço de implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão de frota, contemplando módulo de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios e pneus /câmaras de ar, serviços especializados em geral como reboque, retífica de motores, lataria, pintura, estofamento, elétrica, alinhamento e balanceamento de rodas, filtros, aditivos, óleos lubrificantes, lavagem e borracharia, destinados aos veículos e utilitários automotores institucionais, incluídos aqueles locados, ou cedidos.	Serviço	20.000	28,11%	R\$ 76,15	R\$ 1.523.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.439.000,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ação: 20RK - funcionamento de instituições federais de ensino superior

UG/GESTAO EMITENTE: 153066/15231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

ESFERA: 1

PTRES: 230106

Função: 12 - educação

Subfunção: 364 - educação superior

Categoria econômica: Custeio

PLANO DE TRABALHO: 12364511320RK0025

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: tipo Atividade

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS

Representante legal do CONTRATANTE

RENATA NUNES FERREIRA

Representante Legal do CONTRATADO

Testemunhas:

Emitido em 09/05/2025

TERMO N° 1/2025 - SOF (11.00.46.38)
(N° do Documento: 1)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/05/2025 16:39)
LENITA PESSOA DE SOUZA
ASSESSOR(A)
2305763

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**,
ano: **2025**, documento (espécie): **TERMO**, data de emissão: **09/05/2025** e o código de verificação: **3ee9139308**